



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28287/2025

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, nº 665, Centro, inscrita no CNPJ: 76.105.527/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado em Balsa Nova, no uso de suas prerrogativas legais e atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que revogou as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Sendo que o prazo para a entrega dos Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e demais documentações será a partir de **01/12/2025 até 22/12/2025**, no setor de protocolo do edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, durante o horário de expediente. A sessão de análise dos Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar apresentados e da habilitação dos fornecedores será no dia **21/01/2026**, às 09h:30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no termo de referência.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026, considerando um investimento de até R\$ 204.588,38 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), faremos o apostilamento com as dotações orçamentárias após aprovação da LDO.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) | [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente procedimento de aquisição Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações e Grupos Informais, além dos Agricultores Individuais, conforme determina a legislação.

**3.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Balsa Nova e demais interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

**3.4** O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de Chamada Pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

### 4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**4.1.** Os documentos para habilitação e os projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar deverão ser protocolados a partir de **28/11/2025 até 22/12/2025** no **PROTOCOLO GERAL** durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito a Avenida Brasil, n.º 665, Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, (endereçar à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte).

### 5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1.** Os envelopes contendo o projeto de venda e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, devidamente fechados, lacrados contendo respectivamente, os documentos necessários à Habilitação (envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (envelope 2), de acordo com o item 4.1.

**5.2.** Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01  
CHAMADA PÚBLICA 01/2025  
(RAZÃO SOCIAL)  
(Nº DO CNPJ/CPF)  
E-mail:  
Fone:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR  
PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº. 02  
CHAMADA PÚBLICA 01/2025  
(RAZÃO SOCIAL)  
(Nº DO CNPJ/CPF)  
E-mail:  
Fone:

**5.3.** Os ENVELOPES nº 01 – (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e ENVELOPE nº 02 – (PROJETO DE VENDA) serão avaliados pela Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar em sessão pública a realizar-se no dia **21/01/2026**, às 09h:30min (horário oficial de Brasília) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

**5.4.** Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, desde que os interessados apresentem no período solicitado, no setor de protocolo do edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, durante o horário de expediente, aos cuidados da Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar os documentos prescritos no **§ 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009**.

### 6.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA OU CAF FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias da data do protocolo;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, (Anexo III).

### **6.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DETENTORES DE DAP FÍSICA OU CAF FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias da data do protocolo;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo II);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III).

### **6.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DA DAP JURÍDICA OU CAF JURÍDICA:**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP ou CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias da data do protocolo;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (Anexo II);

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

**OBSERVAÇÃO: Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF Física de cada Agricultor Familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal. Na ausência ou desconformidade de qualquer destes documentos constatada na abertura dos envelopes será concedido abertura de prazo para regularização, o mesmo será de 03 (três) dias.**

### 7. PROJETOS DE VENDA

**7.1.** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme Anexo II do edital (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

**7.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 48 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

**7.3.** Serão classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, conforme art. 35 da Resolução 06/2020.

**7.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP física ou CAF física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo informal, e o CNPJ e DAP jurídica ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**7.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar.





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**7.6.** Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**7.7.** A Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar classificará as propostas, considerando como base o preço máximo (Anexo I). Assim como os critérios estabelecidos pelo FNDE.

**7.8.** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

### 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**8.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**8.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**8.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Jurídica ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)- Pronaf Jurídica, sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Física ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pronaf Física, organizados em grupos), estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física ou CAF Física), e estes sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar.

**8.4.** Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

demaís grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos 8.2 e 8.3.

**8.5.** Grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

**8.6.** Grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física.

**8.7.** No caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

**8.8.** No caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

**8.9.** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no 8.3, III, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica ou CAF Jurídica.

**8.10.** Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 9 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

**9.1.** A Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar, de posse dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, processará o julgamento obedecendo a seguinte sequência:

**A) - Abertura dos Envelopes**, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos Membros da Comissão e dos demais interessados presentes;

**B) - Julgamento da Habilitação pela Comissão**, a divulgação do resultado dos participantes habilitados, que dar-se-á no transcurso da reunião marcada ou em data a ser agendada na ocasião;

**9.2.** No julgamento da proposta mais vantajosa à Administração, a Comissão avaliará os **Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação**





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**Escolar**, e levará em conta as especificações deste Edital, considerando ainda como base os valores aplicados e disponibilizados em fontes oficiais no período, sendo que os produtos ofertados não poderão ter valores inferiores ao praticados pelo referido órgão, não se considerando ainda qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagens baseada nas ofertas dos demais participantes; não se admitirá, também, proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**9.3.** Após o exame de toda documentação e dos projetos de venda, nada havendo em contrário, o objeto do feito será adjudicado aos projetos vencedores, desde que homologado este processo;

**9.4.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**9.5.** Das reuniões realizadas, serão lavradas Atas Circunstanciadas, que serão assinadas pelos Membros da Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar e representantes dos participantes habilitados presentes ao ato.

**9.6.** Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no art. 164, I, Lei Federal nº 14.133/2021, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

**9.6.1.** Caberá a Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar analisar e posicionar quanto aos recursos apresentados.

## 10 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

**10.1.** As entregas deverão ocorrer conforme cronograma encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em endereço e horário estipulado no pedido.

**10.2.** Os produtos que não apresentarem qualidade ou for observado algum problema, deverá ser substituído em 24h. O responsável pelo recebimento, será instruído (a) a recusar e anotar na guia de recebimento qualquer problema apresentado.

## 11 - CONTRATAÇÃO





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**11.1** A contratação a ser celebrada entre o Município, os Grupos Informais e os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais serão realizada nos termos da minuta de contrato constante no Anexo V.

**11.2** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado de “**FORNECEDOR**”, deverá respeitar o **valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP ou CAF por ano civil, como previsto no art. 39º da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

**11.4.** No valor das propostas vencedoras desta Chamada Pública estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**11.5** O Município que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12.1.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos e/ou serviços constando as quantidades entregues e ou executadas, marcas, valores unitários e totais, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**12.2.** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**  
**AV. BRASIL, 665 - Balsa Nova. – PR.**  
**CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA**

**12.3.** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

**12.4** Antes das notas serem atestadas, serão conferidas as guias de recebimento, para que seja analisado se todos os produtos foram realmente entregues.

**12.5.** Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) | [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – TST (Tribunal Superior do Trabalho);

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**12.6** Esta Administração poderá solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar visando a complementação da merenda escolar:

**13.2.** O prazo execução será de até 31/12/2026, contados a partir da assinatura do respectivo contrato, e ficará condicionado à entrega das quantidades totais. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**13.4.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

### 14 - ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I** – Descrição dos produtos e valores;

**ANEXO II** – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**ANEXO III** – Modelo de declaração de produção dos gêneros alimentícios;

**ANEXO IV** – Declaração de limite individual de venda por agricultor – DAP ou CAF-Pronaf/ano;

**ANEXO V** – Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE.

Balsa Nova, 27 de novembro de 2025.





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Cleber Aparecido Iavolski Poletto  
Prefeito Municipal

Ieda Maria Andreassa Portela Franco  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS DA CHAMADA PÚBLICA:

|   | Item                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade          | Quantidade | Preço | Total   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-------|---------|
| 1 | <b>Abacate</b> - tipo manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, firme, sem defeitos e livre de danos mecânicos. Kg.                                                                                                                            | Kg               | 50         | 6,72  | 335,88  |
| 2 | <b>Abóbora descascada e picada</b> - acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido, contendo 1 Kg, congelada. | Kg               | 50         | 6,47  | 323,33  |
| 3 | <b>Abobrinha</b> - a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.                                                                    | Kg               | 200        | 3,96  | 792,50  |
| 4 | <b>Acelga</b> - cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade média de 400g.                                                                                                        | Und. apróx. 400g | 50         | 4,31  | 215,40  |
| 5 | <b>Aipim descascado</b> - tipo mandioca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Kg.                   | Kg               | 250        | 7,03  | 1758,13 |
| 6 | <b>Alface crespa</b> - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.                                                                  | Und. apróx 350g  | 600        | 3,09  | 1854,00 |
| 7 | <b>Alho</b> - grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio. Kg.                                                                                                            | Kg               | 50         | 22,00 | 1100,00 |
| 8 | <b>Alho poro</b> - espécie comum. Deve apresentar-se com aspecto fresco. Limpo, tenro e hidratado (não murcho), com folhas íntegras, com coloração característica. Isento de sujidades. Maço 200g.                                                  | Maço apróx. 200g | 100        | 9,55  | 955,00  |
| 9 | <b>Batata doce</b> - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.                                                                                                                                             | Kg               | 200        | 2,98  | 596,67  |





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |      |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|----------|
| 10 | <b>Batata inglesa</b> – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.                                                                                                                                                                        | Kg                     | 3000 | 4,39  | 13164,00 |
| 11 | <b>Batata salsa</b> – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.                                                                                                  | Kg                     | 500  | 9,30  | 4650,00  |
| 12 | <b>Beterraba</b> – inteira, devendo estar firme, livre de umidade externa, limpa e livre de terra. Kg.                                                                                                                                                                                         | Kg                     | 500  | 4,07  | 2035,00  |
| 13 | <b>Biscoito caseiro com formato temático a ser definido no pedido</b> - formato de coelho, de pegadas de coelho, papai noel, outros símbolos de natal, formato de frutas ou legumes. Porções em pacotes individuais de aproximadamente 100 gramas cada.                                        | Unidade<br>100g        | 2000 | 7,33  | 14660,00 |
| 14 | <b>Biscoito caseiro SEM AÇÚCAR E SEM LEITE E SEM GLÚTEN com formato temático a ser definido no pedido</b> - formato de coelho, de pegadas de coelho, papai noel, outros símbolos de natal, formato de frutas ou legumes. Porções em pacotes individuais de aproximadamente 100 gramas cada.    | Unidade<br>100g        | 30   | 8,95  | 268,50   |
| 15 | <b>Bolacha caseira</b> - produzida de forma artesanal, de boa qualidade, inteiras, fresca, embalagem seca, transparente e atóxica, contendo a identificação do produto: Marca, fabricante, data de fabricação, validade e lote. Pacote de 500g.                                                | Pacote<br>500g         | 600  | 13,37 | 8022,00  |
| 16 | <b>Brócolis</b> – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g. | Und.<br>aprox.<br>400g | 350  | 5,30  | 1856,40  |
| 17 | <b>Caqui café</b> – devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco. Kg.                                                                                                                                                        | Kg                     | 300  | 6,62  | 1985,00  |
| 18 | <b>Cebola</b> – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e com a cor da “película” brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.                                                                                                | Kg                     | 800  | 4,49  | 3593,33  |
| 19 | <b>Cenoura</b> - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.                                                                                    | Kg                     | 2000 | 3,78  | 7550,00  |





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |      |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|----------|
| 20 | <b>Cebolinha verde</b> – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.                                                                                                                                                                                       | Maço<br>aprox.<br>400g | 200  | 5,07  | 1013,33  |
| 21 | <b>Chuchu</b> – cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Kg.                                                                                                                                                                                  | Kg                     | 300  | 3,71  | 1112,50  |
| 22 | <b>Couve flor</b> – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor creme, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.                                                   | Und.<br>aprox.<br>400g | 300  | 6,26  | 1878,75  |
| 23 | <b>Couve manteiga</b> – cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.           | Maço<br>aprox.<br>400g | 200  | 4,38  | 876,40   |
| 24 | <b>Ervilha vagem</b> - tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Kg.                                                                                                                                                                              | Kg                     | 50   | 14,00 | 700,00   |
| 25 | <b>Espinafre</b> - fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem danos físicos e mecânicos; e de material terroso; em maços, com folhas sãs e bem formadas. Unidade média de 400g.                                                                                         | Maço<br>aprox.<br>400g | 50   | 4,66  | 232,88   |
| 26 | <b>Feijão preto</b> - embalagem com aproximadamente 1 kg. Características técnicas: tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. Kg | Kg                     | 1200 | 7,76  | 9306,00  |
| 27 | <b>Jabuticaba</b> - fresca, boa qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. Kg.                                                                                                                                                 | Kg                     | 50   | 13,50 | 674,75   |
| 28 | <b>Laranja pêra</b> – devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes,                                                                                                                                                                                            | Kg                     | 2500 | 5,13  | 12821,88 |





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |      |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|----------|
|    | sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.                                                                                                                                                                                                        |                        |      |       |          |
| 29 | <b>Limão rosa-</b> de 1ª qualidade, firme, intacto, maduro. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Kg.                                                                                                       | Kg                     | 50   | 4,14  | 206,88   |
| 30 | <b>Melancia</b> – classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira e livre de umidade externa. Kg.                                                                    | Kg                     | 800  | 2,84  | 2270,00  |
| 31 | <b>Milho verde sem palha-</b> de primeira qualidade. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 a 300g, não conter palha em excesso (apenas a camada mais interna para proteção do produto) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado. Kg | Kg                     | 100  | 6,06  | 606,40   |
| 32 | <b>Morango-</b> tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Kg                                                                                                                                                  | Kg                     | 2250 | 26,96 | 60667,50 |
| 33 | <b>Pão caseiro de forma-</b> Pão caseiro, fresco, unidade média de 500g, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote.                                                                            | Und.<br>aprox.<br>500g | 100  | 14,89 | 1489,00  |
| 34 | <b>Pepino comum</b> – tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa. Kg.                                                                                                                                                         | Kg                     | 100  | 5,12  | 512,00   |
| 35 | <b>Pepino japonês-</b> Apresentando tamanho cor e consistência uniforme. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Kg.                                                                                                                                                                       | Kg                     | 100  | 5,23  | 523,33   |
| 36 | <b>Pêssego</b> – polpa branca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, firme e maduro; com polpa firme e intacta; livre de umidade externa. Kg.                                                                                                                                | Kg                     | 300  | 7,06  | 2118,00  |
| 37 | <b>Ponkan</b> – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e madura; com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa. Kg.                                                                                                                                      | Kg                     | 2000 | 4,77  | 9533,33  |
| 38 | <b>Repolho roxo-</b> unidade média de 2kg, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.                                                                                               | Und. apox.<br>2kg      | 200  | 5,08  | 1016,67  |





## MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|    |                                                                                                                                                                                                                                |                        |      |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|-------|----------|
| 39 | <b>Repolho verde</b> – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.                        | Und. apóx.<br>2kg      | 400  | 4,13  | 1650,67  |
| 40 | <b>Rúcula</b> - fresca, cor uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Und.<br>Aprox.<br>200g | 50   | 5,40  | 270,00   |
| 41 | <b>Salsinha verde</b> – cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço de 400g.                                                                         | Maço<br>aprox.<br>400g | 200  | 6,96  | 1392,00  |
| 42 | <b>Tomate</b> – graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.  | Kg                     | 2500 | 6,95  | 17378,75 |
| 43 | <b>Uva comum (com semente)</b> - frutos bem presos ao cacho, de cor vinho, formato esférico, de textura lisa e firme, sabor adocicado. Isento de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos e material terroso. Kg.             | Kg                     | 300  | 14,63 | 4389,75  |
| 44 | <b>Uva vitoria (sem semente)</b> - frutos bem presos ao cacho, de cor vinho, formato esférico, de textura lisa e firme, sabor adocicado. Isento de sujidades, danos mecânicos e fisiológicos e material terroso. Kg.           | Kg                     | 300  | 17,90 | 5370,00  |
| 45 | <b>Vagem macarrão</b> - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Kg.                                                         | Kg                     | 80   | 10,78 | 862,67   |

O custo estimado total da presente aquisição é R\$ 204.588,38 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

|                                                                                                |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025                  |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| GRUPO FORMAL                                                                                   |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |            |                                                         | 2. CNPJ                |                                            |                                       |
| 3. Endereço                                                                                    |            | 4. Município/UF                                         |                        |                                            |                                       |
| 5. E-mail                                                                                      |            | 6. DDD/Fone                                             |                        |                                            | 7. CEP                                |
| 8. Nº DAP ou CAF Jurídica                                                                      |            | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente   | 11. Conta Nº da Conta                      |                                       |
| 12. Nº de Associados                                                                           |            | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                        | 14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física |                                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                |            | 16. CPF                                                 |                        | 17. DDD/Fone                               |                                       |
| 18. Endereço                                                                                   |            |                                                         | 19. Município/UF       |                                            |                                       |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |            |                                                         | 2. CNPJ                |                                            | 3. Município/UF                       |
| 4. Endereço                                                                                    |            |                                                         |                        |                                            | 5. DDD/Fone                           |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |            |                                                         |                        | 7. CPF                                     |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS                                                                      |            |                                                         |                        |                                            |                                       |
| 1. Produto                                                                                     | 2. Unidade | 3. Quantidade                                           | 4. Preço de Aquisição* |                                            | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                |            |                                                         | 4.1. Unitário          | 4.2. Total                                 |                                       |
|                                                                                                |            |                                                         |                        |                                            |                                       |





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|                                                                                                                                            |  |                                             |  |  |              |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------|--|--|--------------|--|
|                                                                                                                                            |  |                                             |  |  |              |  |
| OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 01/2025 (Anexo I).                                                                     |  |                                             |  |  |              |  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                             |  |  |              |  |
| Local e Data                                                                                                                               |  | Assinatura do Representante do Grupo Formal |  |  | Fone/E-mail: |  |
|                                                                                                                                            |  |                                             |  |  |              |  |
|                                                                                                                                            |  |                                             |  |  |              |  |

cb93 - Página 18/27

9f2b-46a7-b347

a437cabe

Identificador - Id

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://balsanova.oxi.eletrich.com.br/protocolo/consulta-autenticidade>





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

|                                                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025                 |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES                                                             |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| GRUPO INFORMAL                                                                                 |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                          |            |            | 2. CPF                                          |                                 |                 |               |                      |
| 3. Endereço                                                                                    |            |            | 4. Município/UF                                 |                                 |                 | 5. CEP        |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                      |            |            | 7. Fone                                         |                                 |                 |               |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                                        |            |            | 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |                                 | 10. E-mail/Fone |               |                      |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar                                                             |            | 2. CPF     |                                                 | 3. DAP ou CAF                   | 4. Banco        | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
|                                                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
|                                                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
|                                                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
|                                                                                                |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC                                      |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| 1. Nome da Entidade                                                                            |            | 2. CNPJ    |                                                 |                                 |                 | 3. Município  |                      |
| 4. Endereço                                                                                    |            |            |                                                 |                                 |                 | 5. DDD/Fone   |                      |
| 6. Nome do representante e e-mail                                                              |            |            |                                                 |                                 | 7. CPF          |               |                      |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                                                       |            |            |                                                 |                                 |                 |               |                      |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                                    | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade                                   | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |                 | 6.Valor Total |                      |





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

|                  |  |  |  |  |  |                  |
|------------------|--|--|--|--|--|------------------|
|                  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|                  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|                  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|                  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
| Total do projeto |  |  |  |  |  |                  |

OBS: \* Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 01/2025 (Anexo I).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|--------------|-----------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |            |              |                 |                            |                                       |
|            |            |              |                 |                            |                                       |
|            |            |              |                 |                            |                                       |
|            |            |              |                 | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                                       |                      |
|---------------|-------------------------------------------------------|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |                                                       |                      |
|               |                                                       |                      |
|               |                                                       |                      |





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------------------------------|
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE                                             |         |                                     |                     |           |                                    |
| Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/ Chamada Pública nº 01/2025                                                             |         |                                     |                     |           |                                    |
| I- Identificação do Fornecedor                                                                                                             |         |                                     |                     |           |                                    |
| Fornecedor (A) Individual                                                                                                                  |         |                                     |                     |           |                                    |
| 1. Nome do Proponente                                                                                                                      |         |                                     |                     | 2. CPF    |                                    |
| 3. Endereço                                                                                                                                |         |                                     | 4. Município/UF     |           | 5. CEP                             |
| 6. Nº da DAP ou CAF Física                                                                                                                 |         |                                     | 7. DDD/Fone         |           | 8. E-mail (quando houver)          |
| 9. Banco                                                                                                                                   |         | 10. Nº da Agência                   |                     |           | 11. Nº da Conta Corrente           |
| II- Relação dos Produtos                                                                                                                   |         |                                     |                     |           |                                    |
| Produto                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade                          | Preço de Aquisição* |           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                                                                                                                                            |         |                                     | Unitário            | Total     |                                    |
|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |           |                                    |
|                                                                                                                                            |         |                                     |                     |           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital Chamada Pública nº 01/2025 (Anexo I)                                                                      |         |                                     |                     |           |                                    |
| III - Identificação da Entidade Executora do PNAE/FNDE/MEC                                                                                 |         |                                     |                     |           |                                    |
| Nome                                                                                                                                       |         | CNPJ                                |                     | Município |                                    |
| Endereço                                                                                                                                   |         |                                     |                     | Fone      |                                    |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                |         |                                     |                     | CPF       |                                    |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |         |                                     |                     |           |                                    |
| Local e Data:                                                                                                                              |         | Assinatura do Fornecedor Individual |                     | CPF:      |                                    |





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

À Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da  
Agricultura Familiar do Município de Balsa Nova/PR

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria  
(        ) / pelos agricultores familiares (        ) / associados / cooperados (        ),  
relacionada no projeto de venda.

Balsa Nova/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante/ Nome da Associação**





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO IV

**MODELO – DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR  
– DAP ou CAF/ANO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

À Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar do Município de Balsa Nova/PR

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR – DAP ou  
CAF/ANO**

A **(nome da Cooperativa ou Associação)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) (nome), (nacionalidade), portador do Registro Geral sob nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 39º da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, que **limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ano.**

\_\_\_\_\_  
**Nome completo do representante/ Nome da Associação**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://balsanova.oxi.eletrich.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: a437cabe-9f2b-46a7-b347-4eedfb21cb93 - Página 23/27



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO V

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/\_\_\_\_

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com situado à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Município de Balsa Nova/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 14.133 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que revogou as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) | [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto                 | Unidade | Quantidade | Periodicidade de energia | Preço de aquisição                            |             |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
|                         |         |            |                          | Preço unitário (divulgado na chamada pública) | Preço total |
| 1                       |         |            |                          |                                               |             |
| 2                       |         |            |                          |                                               |             |
| 3                       |         |            |                          |                                               |             |
| 4                       |         |            |                          |                                               |             |
| 5                       |         |            |                          |                                               |             |
| 6                       |         |            |                          |                                               |             |
| 7                       |         |            |                          |                                               |             |
| Valor total do contrato |         |            |                          |                                               |             |

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA** – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida

**CLÁUSULA OITAVA** – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA** – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
  - c. fiscalizar a execução do contrato;
  - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.





MUNICÍPIO DE Balsa Nova

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - É competente o Foro da Comarca de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Balsa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Contratado(s) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
Contratada(Grupo formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

